



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia - CNPJ-13982632/0001-40



TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 107/2019 - BR SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR, PROCESSO n. 045/2019.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ sob n.13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Exm. º Senhor **DORIVAL BARBOSA DO CARMO** com endereço residencial nesta Cidade, Portador da cédula de identidade n.º 5.249.312 SSP-MG, CPF/MG N.º 733.993.886-91, doravante denominada **CONTRATANTE** resolve modificar o Contrato 107/2019 referente ao Credenciamento 002/2019 – Transporte Escolar, Processo nº 045/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a retificação da Cláusula Primeira § 4º do contrato nº 107/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Linha	Itinerário	Dias	Quant. alunos	Turno	Veículo	V. Diária R\$	V. Anual R\$
35	Pé da Ladeira /Poções	200	10	Matutino	Kombi	94,18	18.836,00

LEIA – SE:

Linha	Itinerário	Dias	Quant. alunos	Turno	Veículo	V. Diária R\$	V. Anual R\$
35	Pé da Ladeira /Poções	200	10	<u>VESPERTINO</u>	Kombi	94,18	18.836,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Urandi - BA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Município de Urandi - BA, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Urandi/BA, 23 de setembro de 2019.

Dorival Barbosa do Carmo
Prefeito Municipal